



## PORTARIA Nº 0456/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **JOSINICE BARROS OLIVEIRA DOS ANJOS**”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição** a Servidora **JOSINICE BARROS OLIVEIRA DOS ANJOS** Matrícula nº 95071, portadora do RG nº 3 [REDACTED] CPF/MF nº 561.69\*.\*\*\*-\*\* titular do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Símbolo I, Faixa A, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA**, 01 de Agosto de 2025.

**EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito

**MANUEL CABRAL DA SILVA**  
Gerente Geral de Previdência





### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0456/2025 datada em, 01/08/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, I, II, III, § único da EC nº 47/2005. A Servidora JOSINICE BARROS OLIVEIRA DOS ANJOS Matrícula nº 95071, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade. Bom Conselho/PE em 01 de agosto de 2025.

JEDAÍAS NASCIMENTO DA SILVA  
Secretário de Administração e Gestão Público

### PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS

Matrícula : 95071 - JOSINICE BARROS OLIVEIRA DOS ANJOS

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, I, II, III, § único da EC nº 47/2005.

Tipo de Cálculo		Integral
Data do Cálculo		28/7/2025
Tipo de Aposentadoria		Regra de Transição
Período de Referência		07/2025
Vencimento Base: Art. 1º, § único, da Lei nº 1.583/2013.	R\$	1.518,00
Quinquênio: 5% Venc. Base: Art. III, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.	R\$	75,90
Tempo de Serviço Apurado		30 anos 6 meses e 26 dias (11.156 dias)
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.593,90</b>





PREFEITURA DE  
**BOM CONSELHO**  
Construindo uma nova história



[www.bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br)



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250826093723.pdf>  
assinado por: idUser 471

